

PERGUNTAS E RESPOSTAS

Utilização do SIPEAGRO no registro de estabelecimentos fabricantes, fracionadores e importadores de produtos para alimentação animal

Dúvidas relativas à utilização do SIPEAGRO no registro de estabelecimentos

4^a edição



PERGUNTAS MAIS FREQUENTES

Esqueci minha senha. Como faço?

Como continuar o cadastro de uma solicitação?

Escolho o CEP da minha região, mas não há o preenchimento automático do endereço. Como proceder?

Sou Representante Legal de um estabelecimento e quero me vincular a outro estabelecimento. Como proceder?

SAIBA MAIS

©2020 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial e ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial.

A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens desta obra é do autor.

Tiragem:

2^a edição. Ano 2020

Elaboração, distribuição, informações:

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária

Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 4º andar, sala 408

CEP: 70043-900, Brasília-DF

Tel.: (61) 3218-2506

E-mail: gab.dipoa@agricultura.gov.br

Homepage: www.agricultura.gov.br

Coordenação Editorial:

Vívian Palmeira Borges

Diagramação:

Luis Marcelo Kodawara

Equipe Técnica:

Alexandre Campos da Silva

Andréa Mendes Maranhão

Daihana Barcellos Teixeira

Gabriel Rengel

Guilherme Figueiredo de Souza

Luis Marcelo Kodawara

Miguel Soriani Neto

Paulo Ivo Gonçalves Barreira Groba

Rogerio dos Santos Lopes

Vívian Palmeira Borges

Impresso no Brasil

Printed in Brazil

ÍNDICE



Como obter a versão atualizada deste manual?	6
Vou utilizar o SIPEAGRO pela primeira vez. Como proceder?	7
Quais os navegadores posso utilizar para acessar os sistemas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento?	7
O sistema me indicou realizar uma acesso no gov.br, o que isso significa?	7
Acesse o SIPEAGRO:	9
Esqueci minha senha de acesso ao SIPEAGRO, como faço?	10
Ao usar meu login e senha aparece a mensagem “usuário ou senha inválidos”.	10
Como continuar o cadastro de uma solicitação?	10
A área de interesse “Alimentação Animal” não está aparecendo quando tento ACOMPANHAR minhas solicitações.	11
Ao acompanhar minha solicitação aparece a situação “Pendências não respondidas”. O que isso significa?	12
Meu estabelecimento já está registrado e quero solicitar o registro de uma filial.	12
Sou Representante Legal de um estabelecimento e quero me vincular a outro estabelecimento. Como proceder?	12
ABA “Área Interesse”. Como preencher?	14
Existem orientações específicas para graxarias, padronizadores e fabricantes de outros ingredientes de origem animal? Qual opção devo selecionar para os campos “Atividade” e “Classificação/Categoria”?	14
ABA “Estabelecimento”. Como preencher?	15
Qual(is) opção(ões) devo selecionar para o campo “Informações adicionais” ?	16
Existem orientações específicas para graxarias, padronizadores, fabricantes de farinhas de ossos calcinados e fabricantes de outros ingredientes de origem animal? Qual(is) opção(ões) devo selecionar para o campo “Informações adicionais” ?	17
Qual(is) informação(ões) devo preencher nos campos “Possui registro anterior” e “Nº do registro anterior”?	17
É obrigatório anexar o Certificado ou Título de registro para os estabelecimentos que possuem registro anterior?	17

ABA “Endereço”. Como preencher?	18
Escolho o CEP da minha região, mas não há o preenchimento automático do endereço. Como proceder?	18
Tenho dificuldades para preencher as coordenadas geográficas. Como fazer?	18
ABA “Contato”. Como preencher?	19
ABA “Responsável”. Como preencher?	20
ABA “Habilidades - RT”. Como preencher?	20
ABA “Equipamentos”. Como preencher?	21
ABA “Capacidade Operacional”. Como preencher?	21
ABA “Matéria-Prima ALM”. Como preencher?	21
Quais as opções de detalhamento da ABA “Matéria-Prima ALM”?	21
Existem orientações específicas para graxarias, padronizadores e fabricantes de outros ingredientes de origem animal? Qual(is) opção(ões) devo selecionar para o campo “Grupo de matéria prima” ?	23
ABA “Anexar arquivo”. Como preencher?	23
ABA “Enviar Solicitação”. Como preencher?	24
Existe prazo para enviar solicitação cadastrada?	24
Ao enviar solicitação, arquivos estão sendo cobrados. O que devo fazer?	24
Respondi a pendência, a solicitação é enviada automaticamente?	24
Existe prazo para enviar solicitação com pendência?	25
Quando tento enviar a solicitação de registro do estabelecimento o sistema retorna as mensagens; “O ARQUIVO CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL DEVE SER INFORMADO PARA ESTE ESTABELECIMENTO” ou “ARQUIVO CÓPIA DO CNPJ DEVE SER INFORMADO PARA ESTE ESTABELECIMENTO”	25
Quando tento enviar a solicitação de registro do estabelecimento o sistema retorna a mensagem “O CADASTRO DE UM ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO É OBRIGATÓRIO”	25
Quando tento enviar a solicitação de registro do estabelecimento o sistema retorna a mensagem: “O CADASTRO DE UM RESPONSÁVEL TÉCNICO É OBRIGATÓRIO”	25
Quando tento enviar a solicitação de registro do estabelecimento o sistema retorna a mensagem: “O CADASTRO DE UMA HABILITAÇÃO PARA CADA RESPONSÁVEL TÉCNICO É OBRIGATÓRIO”	25
Quando tento enviar a solicitação de registro do estabelecimento o sistema retorna as seguintes mensagens: “O ARQUIVO CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DEVE SER INFORMADO PARA AS HABILITAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS” ou “O ARQUIVO ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DEVE SER INFORMADO”.	25
Quando tento enviar a solicitação de registro do estabelecimento o sistema retorna a seguinte mensagem: “O ARQUIVO CÓPIA DA CARTEIRA DA IDENTIDADE DEVE SER INFORMADO PARA OS RESPONSÁVEIS”.	25

Fiz uma solicitação de registro de estabelecimento no SipeAgro, não enviei, mas desejo cancelá-la, como proceder?	26
Fiz uma solicitação de registro de estabelecimento no SipeAgro, já enviei, mas desejo cancelá-la.	27
Minha solicitação foi analisada e possui pendências. Ainda não obtive o registro de estabelecimento, mas ao responder uma pendência resolvi alterar dados não relacionados às pendências ou não tenho mais interesse na solicitação.	27
O registro de estabelecimento que solicitei já foi aprovado e agora preciso cancelar algumas ou todas as atividades / categorias. Como proceder?	27

1. Como obter a versão atualizada deste manual?

R: Os manuais estão constante revisão. Se você baixou este arquivo há alguns dias recomendamos acessar o portal do MAPA na internet para obter a versão mais recente.

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-pecuarios/alimentacao-animal>

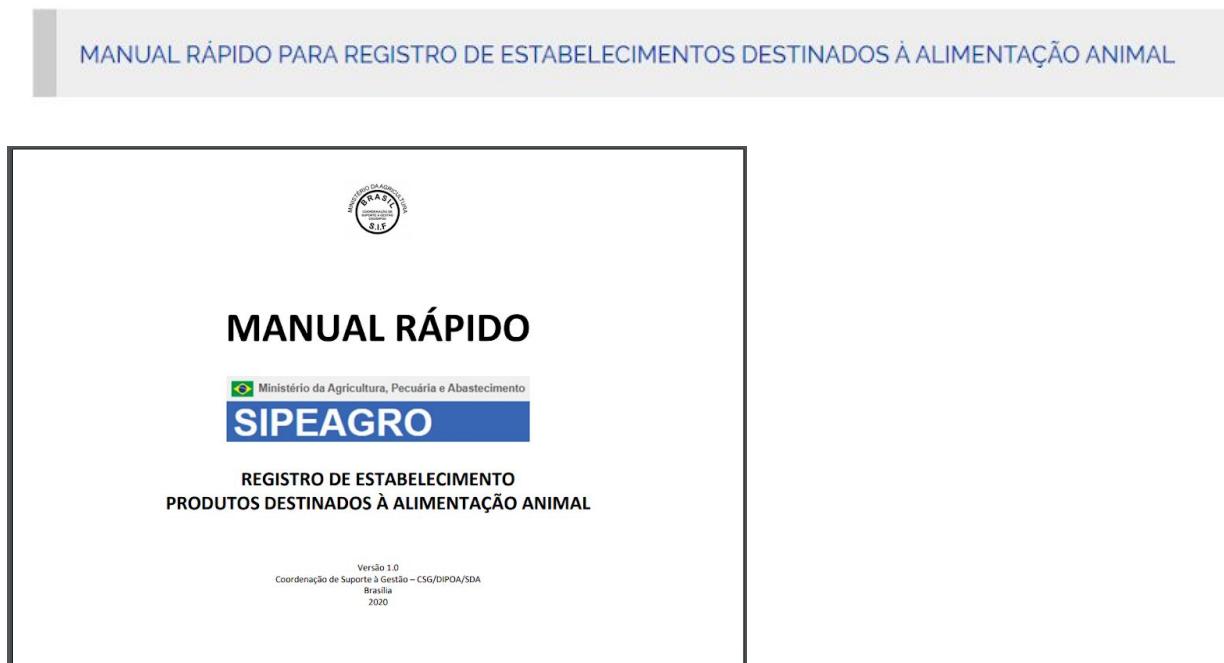
The screenshot shows the official government website for the Ministry of Agriculture, Pecuária e Abastecimento (MAPA) under the 'gov.br' domain. The main page features a banner for 'Produtos para Alimentação Animal' (Sipeagro) with a hand interacting with a network of nodes. Below the banner, there's a navigation menu with links like 'Assuntos', 'Insumos Agropecuários', 'Insumos Pecuários', and 'Produtos para Alimentação Animal'. The main content area is titled 'Registros de estabelecimentos e produtos' and includes several categories: 'Alimentação Animal', 'Aditivos', 'Caracterização de Risco de Estabeleci-mentos', 'Legislação', 'Estabeleci-mentos e produtos (registros e cadastros)' (which is circled in orange), 'Importação e Exportação', 'EVENTOS', and 'Listas'. Each category has a small blue icon with a question mark.

2. Vou utilizar o SIPEAGRO pela primeira vez. Como proceder?

R: Acesse:

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-pecuarios/alimentacao-animal/sipeagro>

Procure por:



Proceda com o passo a passo descrito entre as páginas 4 e 28.

2.1. Quais os navegadores posso utilizar para acessar os sistemas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento?

R: Utilize os navegadores Internet Explorer, Mozilla Firefox ou Google Chrome para realização do cadastro.

2.2. O sistema me indicou realizar uma acesso no gov.br, o que isso significa?

R: É um procedimento que garante a identificação do acesso de cada cidadão. Para fazê-lo, proceda da seguinte forma:

- Clique na indicação da seta abaixo [Acesse aqui o sistema]

SIPEAGRO
Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimentos Agropecuários

» Objetivo:
Sistema utilizado pelo MAPA para registro e cadastro de Estabelecimentos e Produtos Agropecuários. Utilizado como ferramenta para realização de cadastrados pelo MAPA.

» Caso sua empresa ainda não tenha cadastro no SIPEAGRO
[Não sou cadastrado – Clique aqui](#)

» Caso sua empresa possua cadastro no SIPEAGRO
[Já sou cadastrado – Clique Aqui](#)

» Acesso:
[Acesse aqui o Sistema](#)

» Manuals:
[Manuals SIPEAGRO](#)
[Manual SICAR](#)

Aves de Reprodução
[Guia do Usuário - Perfil Fiscal](#)
[Guia do Usuário - Estabelecimento](#)

» Dúvidas, solicitação de demandas, dificuldades de acesso, reclamações, criação de novos usuários:
Favor entrar em contato com o e-mail abaixo. Porém, antes de nos escrever, acesse o guia para demandas - [Clique aqui](#)
Entre em contato pelo e-mail: atendimento.sistemas@agricultura.gov.br

b) Clique na indicação da seta abaixo [Entrar no sistema]

SIPEAGRO
1.0 - Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimentos Agropecuários

[Consultar autenticidade de documentos](#) [Entrar no Sistema](#)

Consultar Quadro de Aviso

» Pesquisar

Área de interesse <input type="text" value="SELECIONE"/>	Situação <input type="text" value="SELECIONE"/>
Palavra-chave <input type="text"/>	Período da postagem <input type="text"/> a <input type="text"/>
Assunto <input type="text"/>	Mensagem <input type="text"/>

- c) Clique em [Entrar com gov. br]
- d) Informe seu CPF e clique em AVANÇAR
- e) Digite a senha e clique em ENTRAR

Login
Informe o seu login de acesso

Senha
Informe a sua senha
Mínimo de 8 caracteres

Acessar

Entrar com gov.br (arrow)

Esqueci a senha

gov.br CORONAVIRUS (COVID-19) ACESSO À INFORMAÇÃO PARTICIPE LEGISLAÇÃO ÓRGÃOS DO GOVERNO

Entrar com gov.br

CPF 006.952.280-48 (arrow)

Acesse sua conta com

CPF 006.952.280-48 (arrow)

Banco do Brasil

Certificado digital

Certificado digital em nuvem

[Dúvidas Frequentes](#)

gov.br CORONAVIRUS (COVID-19) ACESSO À INFORMAÇÃO PARTICIPE LEGISLAÇÃO ÓRGÃOS DO GOVERNO

Alto C

Digite sua senha

CPF
006.952.280-48

Senha (arrow)

Esqueci minha senha

Cancelar **Entrar** (arrow)

[Dúvidas frequentes](#)

3. Acesse o SIPEAGRO:

Acesse <http://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/SIPEAGRO.html>

Clique em “Já sou cadastrado – Clique Aqui”

SIPEAGRO

Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimentos Agropecuários

► Objetivo:

Sistema utilizado pelo MAPA para registro e cadastro de Estabelecimentos, acompanhamento dos Processos Administrativos de Fiscalização. Gera Produtos registrados e/ou cadastrados pelo MAPA.

► Caso sua empresa ainda não tenha cadastro no SIPEAGRO

[Não sou cadastrado – Clique aqui](#)

► Caso sua empresa possua cadastro no SIPEAGRO

[Já sou cadastrado – Clique Aqui](#)

► Acesso:

[Acesse aqui o Sistema](#)

Faça o login.

The image shows a screenshot of a login form. It consists of two input fields: 'Login' with a user icon and 'Senha' with a lock icon. Below each field is a placeholder text: 'Informe o seu login de acesso' for the login field and 'Informe a sua senha' for the password field, with a note 'Mínimo de 8 caracteres'. At the bottom is a large blue rectangular button labeled 'Acessar'. At the very bottom of the form, there is a small blue link 'Esqueci a senha'.

3.1. Esqueci minha senha de acesso ao SIPEAGRO, como faço?

R: Acesse <http://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/SIPEAGRO.html>.

Clique em “Já sou cadastrado – Clique Aqui”. Em seguida, clique em “Esqueci a senha”, preencha os dados requisitados - CPF e e-mail cadastrado no sistema. Uma nova senha será encaminhada ao seu e-mail.

3.2. Ao usar meu login e senha aparece a mensagem “usuário ou senha inválidos”.

R: Verifique se digitou corretamente os dados (a senha faz diferenciação entre letras maiúsculas e minúsculas), inclusive o login. É preciso ter ainda cuidado para não inserir espaços na senha ao copiar e colar.

Se mesmo assim não conseguir acessar, realize o procedimento de recuperação de senha. Veja: “[Esqueci minha senha de acesso ao SIPEAGRO, como faço?](#)”

3.3. Como continuar o cadastro de uma solicitação?

R: É possível retomar o preenchimento de solicitação com a situação cadastrada a qualquer momento. Acesse a funcionalidade “Estabelecimentos” “Solicitação” “Acompanhar”, selecione a área de interesse “Alimentação Animal”, deixe os outros campos em branco e clique em consultar. A solicitação aparece no fim da página, devendo-se, em seguida, clicar no nº da solicitação em azul.



3.4. A área de interesse “Alimentação Animal” não está aparecendo quando tento ACOMPANHAR minhas solicitações.

R: A área de interesse “Alimentação Animal” só aparece na página de acompanhamento se for gerada no mínimo uma solicitação de registro nesta área.

Se essa opção não está aparecendo, significa que nenhuma solicitação foi gerada.

Você deverá utilizar o menu “Estabelecimento”, “Solicitação”, “Novo registro” para iniciar uma solicitação de registro de estabelecimento.



- 3.5. Ao acompanhar minha solicitação aparece a situação “Pendências não respondidas”. O que isso significa?

R: Isso significa que sua solicitação foi ARQUIVADA, pois as respostas das pendências não foram enviadas ao MAPA dentro do prazo estipulado.

O usuário deverá realizar solicitação de “Novo Registro” utilizando o menu “Estabelecimento”, “Solicitação” e “Novo registro”.



- 3.6. Meu estabelecimento já está registrado e quero solicitar o registro de uma filial.

R. Acesse o SIPEAGRO usando o login e senha do Responsável Legal, clique em “Cadastro” e “Solicitar novo vínculo”. Selecione o tipo de cadastro “Estabelecimento”. Em seguida informar os dados da filial e do responsável e clicar em “Confirmar”. A partir do novo vínculo, poderá clicar em “Estabelecimento” > “Solicitação” > “Novo Registro” e solicitar seu registro no SIPEAGRO, após preencher e anexar os documentos exigidos em cada aba.

- 3.7. Sou Representante Legal de um estabelecimento e quero me vincular a outro estabelecimento. Como proceder?

R. Acesse o SIPEAGRO usando o login e senha do Responsável Legal, clique em “Cadastro” e “Solicitar novo vínculo”.



SIPEAGRO

1.0 - Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimento

Administração | Estabelecimentos | Produtos | Sicar | Vistoria e fiscalização

Cadastro | Reprodutor | Cadastro | Quadro de avisos | Consultar autenticação

Caminho: [Solicitar novo vínculo](#)

Você está aqui: ► Cadastro ► Solicitar novo vínculo

Selecione o tipo de cadastro “Estabelecimento”.

SIPEAGRO

1.0 - Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimento

Administração | Estabelecimentos | Produtos | Sicar | Vistoria e fiscalização

Caminho: [Solicitar novo vínculo](#)

Você está aqui: ► Cadastro ► Solicitar novo vínculo

Complementação do cadastro

» [Tipo de cadastro](#)

Em seguida informe os dados do novo estabelecimento e do responsável e clicar em “Confirmar”.



A partir do novo vínculo, poderá clicar em “Estabelecimento” >> “Solicitação” >>“Novo Registro” e solicitar seu registro no SIPEAGRO, após preencher e anexar os documentos exigidos em cada aba.

The screenshot shows the SIPEAGRO system interface. At the top, it says "SIPEAGRO" and "1.0 - Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimentos". Below this, there's a navigation menu with tabs: "Administração", "Estabelecimentos" (which is highlighted in blue), "Produtos", "Sicar", and "Vistoria e Fisca". Under "Estabelecimentos", there are sub-tabs: "Quadro de avisos", "Comunicado", "Solicitação" (highlighted in blue), "Certificado", and "Relatórios". On the left, there's a sidebar with "Caminho:" and "Você está aqui:", followed by a tree structure: "Consulta" -> "Pesquisar" -> "Área de interesse". Below this is a search bar with "SELECIONE ::" and "Palavra-chave" input fields, and an "Assunto" dropdown. The main content area on the right lists several actions: "Cancelar Atividade", "Renovação de registro", "Analizar", "Gerar Parecer", "Distribuir", "Novo Registro" (highlighted in blue), "Acompanhar", and "Alteração de Cadastro/Registro".

4. ABA “Área Interesse”. Como preencher?

R: Proceda com o passo a passo descrito entre as páginas 29 e 33 do MANUAL RÁPIDO PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ANIMAL.

Para encontrar o manual citado veja a pergunta: [“Você utilizar o SIPEAGRO pela primeira vez. Como proceder?”](#)

- 4.1. [Existem orientações específicas para graxarias, padronizadores e fabricantes de outros ingredientes de origem animal? Qual opção devo selecionar para os campos “Atividade” e “Classificação/Categoria”?](#)

R: Sim. Selecione a opção “FABRICANTE” para o campo “Atividade”. Selecione a opção “INGREDIENTE” para o campo “Classificação/Categoria”.

- 4.2. [Além de fabricar, meu estabelecimento também realiza importação. Como proceder?](#)

R: Veja a página 31 do MANUAL RÁPIDO PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ANIMAL.

- 4.3. [A área de interesse “Alimentação Animal” não está aparecendo quando tento solicitar NOVO REGISTRO.](#)

R: Isto ocorre quando já foi gerada uma solicitação para esta área de interesse. Proceda conforme a resposta para a pergunta [“Como continuar o cadastro de uma solicitação?”](#)

Atenção! Caso pretenda solicitar o registro do estabelecimento já registrado na alimentação animal em outra área do MAPA (fertilizantes, produtos veterinários, etc), deve clicar em “Novo Registro” e selecionar a área de interesse pretendida.



4.4. Como corrigir uma razão social incorreta?

R: Se você ainda não enviou a solicitação, cancele e recomece inserindo a razão social correta.

Se você já enviou a solicitação que está com a razão social errada para análise, a solicitação será indeferida e você terá que inserir toda a solicitação novamente.

Se por equívoco a solicitação foi aprovada com a razão social incorreta (registro equivocadamente concedido), contacte o SIPOA de sua jurisdição apresentando documentação que comprove a real razão social. Deverá ser aberto um processo SEI, dando ciência à CSG/DIPOA da divergência, para que um ajuste seja feito no banco de dados do sistema.

5. ABA “Estabelecimento”. Como preencher?

R: Proceda com o passo a passo descrito entre as páginas 34 e 38 do MANUAL RÁPIDO PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ANIMAL.

Para encontrar o manual citado veja a pergunta: "[Você utilizar o SIPEAGRO pela primeira vez. Como proceder?](#)"

5.1. Qual(is) opção(ões) devo selecionar para o campo “Informações adicionais” ?

R: Escolha as opções que melhor caracterizem seu estabelecimento.
Exemplos:

Tipo de estabelecimento	Qual(is) opção(ões) devo selecionar para o campo “Informações adicionais” ?
Fabricante (ração, concentrado, suplemento, núcleo, premix) exclusivamente para ruminantes.	<ul style="list-style-type: none"> • EXCLUSIVO RUMINANTE
Fabricante (ração, concentrado, suplemento, núcleo, premix) para ruminantes, equinos, suíños, aves, cães, gatos que possui uma única linha de produção.	<ul style="list-style-type: none"> • RUMINANTES E MONOGÁSTRICOS EM LINHA MISTA
Fabricante (ração, concentrado, suplemento, núcleo, premix) que possui uma planta exclusiva para ruminantes e outra(s) planta(s) para equinos, suíños, aves, cães, gatos.	<ul style="list-style-type: none"> • RUMINANTES E MONOGÁSTRICOS EM PLANTAS SEPARADAS
Fabricante (ração, concentrado, suplemento, núcleo, premix) para suíños e aves	<ul style="list-style-type: none"> • EXCLUSIVO MONOGÁSTRICO
Fabricante (alimento, concentrado, suplemento, núcleo, premix) para cães e gatos.	<ul style="list-style-type: none"> • EXCLUSIVO MONOGÁSTRICO
Fabricante de mastigáveis	<ul style="list-style-type: none"> • EXCLUSIVO MONOGÁSTRICO
Estabelecimento que não exercerá qualquer outra atividade além de <u>fabricante de ingrediente vegetal</u>	<ul style="list-style-type: none"> • FABRICANTE DE INGREDIENTE VEGETAL
Estabelecimento que não exercerá qualquer outra atividade além de <u>fabricante de ingrediente mineral</u>	<ul style="list-style-type: none"> • FABRICANTE DE INGREDIENTE MINERAL
Estabelecimento que não exercerá qualquer outra atividade além de <u>fabricante de aditivo</u>	<ul style="list-style-type: none"> • FABRICANTE ADITIVO
Estabelecimento que não exercerá qualquer outra atividade além de <u>fabricante de coproduto</u>	<ul style="list-style-type: none"> • FABRICANTE COPRODUTO
Estabelecimento que não exercerá qualquer outra atividade além de <u>fracionador de ingrediente</u>	<ul style="list-style-type: none"> • FRACIONADOR INGREDIENTE
Estabelecimento que não exercerá qualquer outra atividade além de <u>fracionador de aditivo</u>	<ul style="list-style-type: none"> • FRACIONADOR ADITIVO
Estabelecimento que não exercerá qualquer outra atividade além de <u>importador</u>	<ul style="list-style-type: none"> • EXCLUSIVAMENTE IMPORTADOR

- 5.2.** Existem orientações específicas para graxarias, padronizadores, fabricantes de farinhas de ossos calcinados e fabricantes de outros ingredientes de origem animal? Qual(is) opção(ões) devo selecionar para o campo “Informações adicionais”?

R: Sim. Veja:

Tipo de graxaria, padronizador e fabricante de outros ingredientes de origem animal	Qual(is) opção(ões) devo selecionar para o campo “Informações adicionais”?
Padronizadores	<ul style="list-style-type: none"> • PADRONIZADOR DE INGREDIENTE ANIMAL
Graxarias anexas	<ul style="list-style-type: none"> • FABRICANTE DE INGREDIENTE ANIMAL • PROCESSADOR DE SUBPRODUTO DE ABATE ANEXO
Graxarias anexas que recebem subprodutos de outros abatedouros	<ul style="list-style-type: none"> • FABRICANTE DE INGREDIENTE ANIMAL • PROCESSADOR DE SUBPRODUTO DE ABATE ANEXO • PROCESSADOR DE SUBPRODUTO DE ABATE NÃO ANEXO
Graxarias anexas que também padronizem	<ul style="list-style-type: none"> • FABRICANTE DE INGREDIENTE ANIMAL • PROCESSADOR DE SUBPRODUTO DE ABATE ANEXO • PADRONIZADOR DE INGREDIENTE ANIMAL
Graxarias independentes	<ul style="list-style-type: none"> • FABRICANTE DE INGREDIENTE ANIMAL • PROCESSADOR DE SUBPRODUTO DE ABATE NÃO ANEXO
Graxarias independentes que também padronizem	<ul style="list-style-type: none"> • FABRICANTE DE INGREDIENTE ANIMAL • PROCESSADOR DE SUBPRODUTO DE ABATE NÃO ANEXO • PADRONIZADOR DE INGREDIENTE ANIMAL
Fabricantes de outros ingredientes de origem animal (ovo, plasma, hemoglobina, insetos)	<ul style="list-style-type: none"> • FABRICANTE DE INGREDIENTE ANIMAL
Fabricante de Farinha de Ossos Calcinados	<ul style="list-style-type: none"> • FABRICANTE DE INGREDIENTE MINERAL • PROCESSADOR DE SUBPRODUTO DE ABATE NÃO ANEXO

- 5.3.** Qual(is) informação(ões) devo preencher nos campos “Possui registro anterior” e “Nº do registro anterior”?

R: Se o seu estabelecimento não possui registro anterior nos sistemas SIGSIF, SIPE2000 OU SIPEORACLE, assinale “Não”. Se o seu estabelecimento possui registro anterior nos sistemas SIGSIF, SIPE2000 ou SIPEORACLE, assinale “Sim” e preencha o número de registro no campo “Nº do registro anterior” (Ex: SIF 3151; MS-55059).

- 5.4.** É obrigatório anexar o Certificado ou Título de registro para os estabelecimentos que possuem registro anterior?

R: Por força da Lei 13.460/2017, o estabelecimento está dispensado de anexar o Certificado de registro de estabelecimento (ou o Título de registro). O estabelecimento que optar por não anexar o Certificado de registro de estabelecimento (ou o Título de registro) deve susbstituí-lo por uma declaração a anexá-la indicando como tipo de arquivo “CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO”.

O estabelecimento que voluntariamente optar por anexar Certificado de registro de estabelecimento (ou o Título de registro) naturalmente agiliza a análise da solicitação, com ganho para o serviço oficial e o para o setor regulado, uma vez que dispensa a conferência em outros sistemas.

6. ABA “Endereço”. Como preencher?

R: Proceda com o passo a passo descrito entre as páginas 39 e 45 do MANUAL RÁPIDO PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ANIMAL.

Para encontrar o manual citado veja a pergunta: [“Vou utilizar o SIPEAGRO pela primeira vez. Como proceder?”](#)



6.1. Escolho o CEP da minha região, mas não há o preenchimento automático do endereço. Como proceder?

R: Isso ocorre quando o CEP possui dígitos identificadores – 000, não sendo possível buscar o endereço da base de dados dos Correios. **Para esses casos, o logradouro deve ser informado no campo complemento.**

Clique na lupa e informe o CEP. Alguns campos serão preenchidos automaticamente. Informe o número no campo indicado e informe o endereço, inclusive o bairro no campo ‘complemento’.

Você está aqui: > Estabelecimentos > Solicitação > Acompanhar

Solicitação de registro de estabelecimento / Nro: 00043519/2020

Área de interesse	Estabelecimento	Endereço	Contato	Responsável	Habilidades
Endereço					
* Área <input checked="" type="radio"/> Zona Rural <input type="radio"/> Zona Urbana	* Tipo de endereço :: SELECIONE ::				
CEP					
* CEP <input type="text"/>					
* UF <input type="text"/>					
* Tipo de logradouro <input type="text"/>					
* Bairro <input type="text"/>					
* Complemento <input type="text"/>					
Posição geográfica					
* Latitude <input type="text"/> * Longitude <input type="text"/>					

6.2. Tenho dificuldades para preencher as coordenadas geográficas. Como fazer?

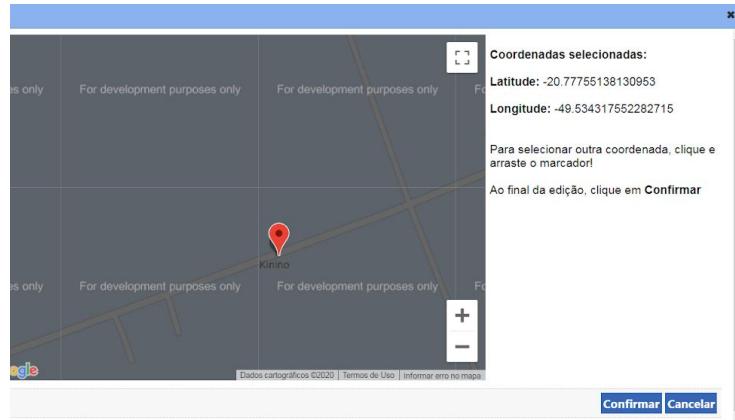
R: Se os campos latitude e longitude não forem automaticamente preenchidos com o preenchimento do CEP, clique na lupa que está ao lado direito do campo ‘longitude’

Clique em ok na mensagem de erro.

* Posição geográfica

* Latitude * Longitude

Clique no pino vermelho e arraste até o ponto exato da localização.



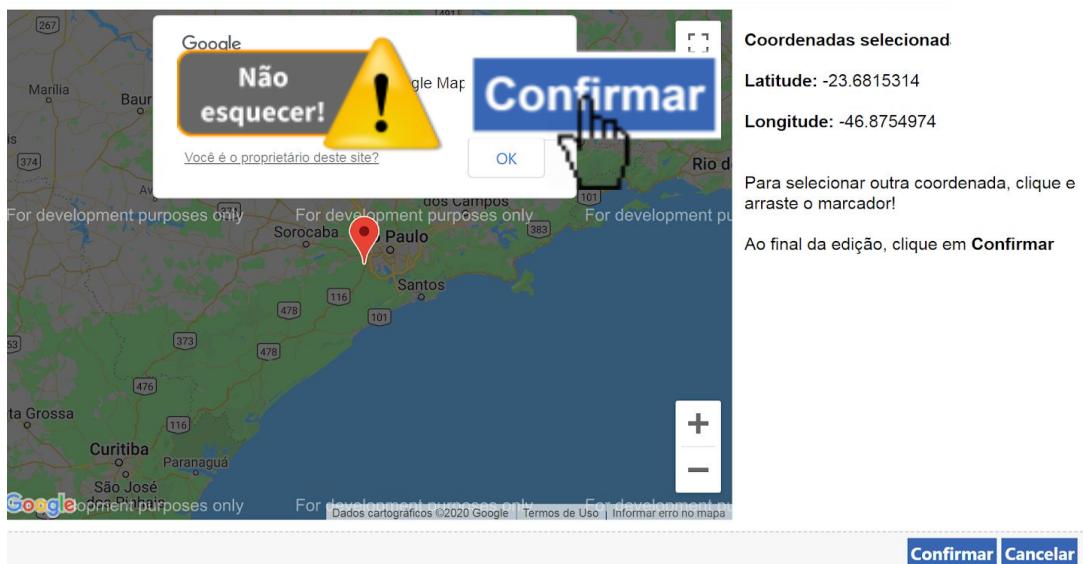
Se tiver dificuldade, abra o Google Maps em uma nova janela e tente localizar. Volte ao mapa do SIPEAGRO e busque o mesmo ponto.



7. ABA “Contato”. Como preencher?

R: Proceda com o passo a passo descrito entre as páginas 46 e 50 do MANUAL RÁPIDO PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ANIMAL.

Para encontrar o manual citado veja a pergunta: "[Você utilizar o SIPEAGRO](#)



[pela primeira vez. Como proceder?"](#)

8. [ABA "Responsável". Como preencher?](#)

R: Proceda com o passo a passo descrito entre as páginas 51 e 55 do MANUAL RÁPIDO PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ANIMAL.

Para encontrar o manual citado veja a pergunta: "[Você utilizar o SIPEAGRO pela primeira vez. Como proceder?"](#)



ATENÇÃO!!!! AS ABAS "RESPONSÁVEL" E "HABILITAÇÕES" SÃO VINCULADAS. SÓ É POSSÍVEL ALTERAR RESPONSÁVEL SE ALTERAR HABILITAÇÕES!

9. [ABA "Habilidades - RT". Como preencher?](#)

R: Proceda com o passo a passo descrito entre as páginas 56 e 62 do MANUAL RÁPIDO PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ANIMAL.

Para encontrar o manual citado veja a pergunta: "[Você utilizar o SIPEAGRO pela primeira vez. Como proceder?"](#)



10. ABA “Equipamentos”. Como preencher?

R: Escolha os equipamentos do estabelecimento a partir da lista suspensa. Descreva-os no campo apropriado, informe a capacidade.



11. ABA “Capacidade Operacional”. Como preencher?

R: Proceda com o passo a passo descrito entre as páginas 63 e 66 do MANUAL RÁPIDO PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ANIMAL.

A informação sobre **CAPACIDADE OPERACIONAL** desejada é a que melhor se aproxima da capacidade total instalada.

A **CAPACIDADE OPERACIONAL** refere-se à elaboração de um produto ACABADO e não à capacidade de armazenamento de matéria-prima.

Para encontrar o manual citado veja a pergunta: "[Você utilizar o SIPEAGRO pela primeira vez. Como proceder?](#)"



12. ABA “Matéria-Prima ALM”. Como preencher?

R: Proceda com o passo a passo descrito entre as páginas 73 e 76 do MANUAL RÁPIDO PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ANIMAL.

Para encontrar o manual citado veja a pergunta: "[Você utilizar o SIPEAGRO pela primeira vez. Como proceder?](#)"

12.1. Quais as opções de detalhamento da ABA “Matéria-Prima ALM”?

As matérias-primas que serão utilizadas deverão ser relacionadas de forma detalhada na aba “matéria-prima ALM”. Os seguintes grupos de matérias-primas estão disponíveis:

- ADITIVO ANTICOCCIDIANO
- ADITIVO MELHORADOR DE DESEMPENHO
- ADITIVO - OUTROS
- INGREDIENTE DE ORIGEM OUTROS
- INGREDIENTE OU PALATABILIZANTE DE ORIGEM ANIMAL (MISTO)
- INGREDIENTE OU PALATABILIZANTE DE ORIGEM ANIMAL (MONOGÁSTRICOS)
- INGREDIENTE OU PALATABILIZANTE DE ORIGEM ANIMAL (RUMINANTES)
- INGREDIENTES DE ORIGEM MINERAL
- INGREDIENTES DE ORIGEM VEGETAL
- RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE COMPANHIA
- RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DE INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

As informações lançadas na referida aba influenciarão as etapas posteriores de registro/cadastro de produtos. Sugere-se que importadores e fabricantes de produtos

registrados/cadastrados preenham a aba com cuidado. A não inclusão de determinado grupo de matéria-prima no momento do registo de estabelecimento indisponibiliza tais matérias-primas para seleção e utilização posterior nos registros ou cadastros de produtos.

A opção INGREDIENTE DE ORIGEM OUTROS - deve ser escolhida quando o estabelecimento utiliza na composição de seus produtos, LEVEDURAS, PRODUTOS DE FERMENTAÇÃO, ALGAS.

A opção INGREDIENTE OU PALATABILIZANTE DE ORIGEM ANIMAL (MONOGÁSTRICOS) deve ser escolhida quando o estabelecimento utiliza na composição de seus produtos, ingredientes ou palatabilizantes cuja origem é de monogástricos, por exemplo: farinha de penas, óleo de aves.

A opção INGREDIENTE OU PALATABILIZANTE DE ORIGEM ANIMAL (RUMINANTES) deve ser escolhida quando o estabelecimento utiliza na composição de seus produtos, ingredientes ou palatabilizantes cuja origem é de ruminantes, por exemplo: farinha de carne e ossos de bovinos.

A opção INGREDIENTE OU PALATABILIZANTE DE ORIGEM ANIMAL (MISTO) deve ser escolhida quando o estabelecimento utiliza na composição de seus produtos, ingredientes ou palatabilizantes de ambas origens - monogástricos e ruminantes - por exemplo farinhas de carne e ossos mista; como a de suínos e bovinos.

A opção “RESÍDUOS SÓLIDOS DA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA” refere-se aos resíduos sólidos da indústria de ALIMENTAÇÃO HUMANA, segundo definição da Instrução Normativa nº 81, de 19 de dezembro de 2018.

A opção “RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMPANHIA” refere-se aos resíduos sólidos oriundos da fabricação de ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE COMPANHIA, segundo definição da Instrução Normativa nº 81, de 19 de dezembro de 2018.

Atenção! Os fabricantes de alimentos para animais de companhia que quiserem comercializar produtos que não apresentem características conformes ao fim inicialmente proposto na forma de coprodutos (IN 81/18), deverão estar registrados também como estabelecimento fabricante de coproduto.

Atenção! Na aba “matéria-prima ALM” apenas **fabricantes de coprodutos** podem escolher as opções “RESÍDUOS SÓLIDOS DA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA” e “RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALIMENTOS”.

12.2. Existem orientações específicas para graxarias, padronizadores e fabricantes de outros ingredientes de origem animal? Qual(is) opção(ões) devo selecionar para o campo “Grupo de matéria prima” ?

R: Sim. Independente das informações adicionais declaradas, somente são cabíveis as seguintes opções:

- **ADITIVOS OUTROS** (*SOMENTE deve ser escolhido se a fabricação de pelo menos um de seus produtos conta com aditivos tecnológicos tais como os conservantes (formaldeído, ácido propiônico, etc.)*)
- **INGREDIENTE OU PALATABILIZANTE DE ORIGEM ANIMAL (MISTO)** (*Deve ser escolhido quando o produto é elaborado a partir de subprodutos de abate (ou de farinhas já prontas, no caso dos padronizadores) de ruminantes e monogástricos. O misto não se refere à mistura de farinhas, por exemplo, de vísceras e penas, para esse tipo de mistura um combo no registro do produto se abrirá com as combinações possíveis.*)
- **INGREDIENTE OU PALATABILIZANTE DE ORIGEM ANIMAL (MONOGÁSTRICOS)** (*Deve ser escolhido quando o produto é elaborado a partir de subprodutos de abate (ou de farinhas já prontas, no caso dos padronizadores) de monogástricos.*)
- **INGREDIENTE OU PALATABILIZANTE DE ORIGEM ANIMAL (RUMINANTES)** (*Deve ser escolhido quando o produto é elaborado a partir de subprodutos de abate (ou de farinhas já prontas, no caso dos padronizadores) de ruminantes.*)



13. ABA “Anexar arquivo”. Como preencher?

R: Proceda com o passo a passo descrito entre as páginas 77 e 80 do MANUAL RÁPIDO PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ANIMAL.

Para encontrar o manual citado veja a pergunta: [“Você utilizar o SIPEAGRO pela primeira vez. Como proceder?”](#)



14. ABA “Enviar Solicitação”. Como preencher?

R: Proceda com o passo a passo descrito entre as páginas 81 e 83 do MANUAL RÁPIDO PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ANIMAL.

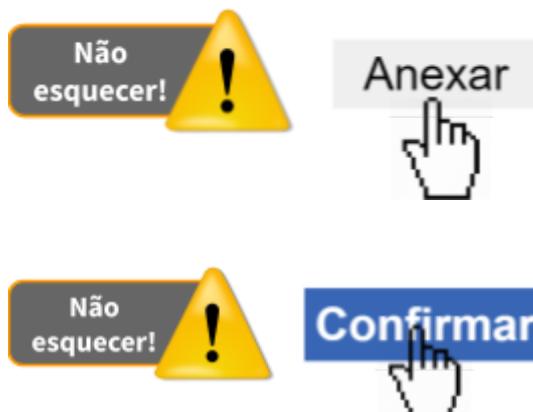
Para encontrar o manual citado veja a pergunta: [“Vou utilizar o SIPEAGRO pela primeira vez. Como proceder?”](#)

14.1. Existe prazo para enviar solicitação cadastrada?

R: Uma solicitação com a situação cadastrada não possui prazo para ser enviada para análise do MAPA, MAS COMO ELA NÃO É VISÍVEL PARA O MAPA, NÃO SE CONSEGUE ANALISÁ-LA.

14.2. Ao enviar solicitação, arquivos estão sendo cobrados. O que devo fazer?

R: Mesmo anexando arquivos obrigatórios nas abas, o sistema está informando que os mesmos estão faltando ao tentar enviar a solicitação. Isso pode ocorrer caso não tenha clicado no botão “Confirmar”, antes de mudar de aba. Após anexar o arquivo o mesmo deve ser confirmado em cada aba do sistema. Não troque de aba sem antes confirmar todas as informações e arquivos inseridos na aba.



14.3. Respondi a pendência, a solicitação é enviada automaticamente?

R: Não. Após corrigir a pendência e responder que a mesma foi resolvida, deve clicar na aba “Enviar Solicitação”, marcar o botão de seleção ao lado da mensagem e clicar no botão “Enviar”. A partir desse momento o status da solicitação passa a ser “Aguardando Distribuição”, para ser analisada no MAPA.



14.4. Existe prazo para enviar solicitação com pendência?

R: Sim. A solicitação na situação “Com Pendência” **possui prazo de resposta definido**. Caso não seja respondida no prazo estipulado, a solicitação será automaticamente arquivada, passando a ter o status de “Pendências Não Respondidas”.

14.5. Quando tento enviar a solicitação de registro do estabelecimento o sistema retorna as mensagens: “O ARQUIVO CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL DEVE SER INFORMADO PARA ESTE ESTABELECIMENTO” ou “ARQUIVO CÓPIA DO CNPJ DEVE SER INFORMADO PARA ESTE ESTABELECIMENTO”

R: Revise o passo-a-passo para o preenchimento da aba Estabelecimento. Certifique-se de que a mensagem “arquivo anexado com sucesso” está aparecendo e, após clique sempre em “Confirmar” e em “Sim” para confirmar a inclusão do registro.

14.6. Quando tento enviar a solicitação de registro do estabelecimento o sistema retorna a mensagem “O CADASTRO DE UM ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO É OBRIGATÓRIO”

R: Revise o passo-a-passo para o preenchimento da aba “Endereço”. Certifique-se que o endereço cadastrado é do tipo “Localização”. É obrigatória a inclusão de um endereço de localização.

14.7. Quando tento enviar a solicitação de registro do estabelecimento o sistema retorna a mensagem: “O CADASTRO DE UM RESPONSÁVEL TÉCNICO É OBRIGATÓRIO”

R: Revise o passo-a-passo para o preenchimento das abas “Responsável” e “Habilidades-RT”. Os dados referentes ao Responsável Técnico do estabelecimento devem ser informados nessas duas abas, conforme explicado no manual.

14.8. Quando tento enviar a solicitação de registro do estabelecimento o sistema retorna a mensagem: “O CADASTRO DE UMA HABILITAÇÃO PARA CADA RESPONSÁVEL TÉCNICO É OBRIGATÓRIO”

R: Revise o passo-a-passo para o preenchimento da aba “Habilidades-RT”.

14.9. Quando tento enviar a solicitação de registro do estabelecimento o sistema retorna as seguintes mensagens: “O ARQUIVO CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DEVE SER INFORMADO PARA AS HABILITAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS” ou “O ARQUIVO ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DEVE SER INFORMADO”.

R: Revise o passo-a-passo para o preenchimento da aba “Habilidades-RT”

14.10. Quando tento enviar a solicitação de registro do estabelecimento o sistema retorna a seguinte mensagem: “O ARQUIVO CÓPIA DA CARTEIRA DA IDENTIDADE DEVE SER INFORMADO PARA OS RESPONSÁVEIS”

R: Revise o passo-a-passo para o preenchimento da aba “Responsável”

Atenção: se você já tiver cadastrado um ou mais responsáveis, primeiro clique sobre o CPF do responsável cadastrado para só depois anexar o arquivo, seguindo o passo-a-passo.



- 14.11. Fiz uma solicitação de registro de estabelecimento no SipeAgro, não enviei, mas desejo cancelá-la, como proceder?

R. Acesse Solicitação > Acompanhar

The screenshot shows the SipeAgro system interface. At the top, it says "SIPEAGRO 1.0 - Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimentos A". Below the title, there is a navigation bar with tabs: Administração, Estabelecimentos, Produtos, Sicar, and Vistoria e Fiscalização. Under the "Estabelecimentos" tab, there is a sub-menu titled "Caminho:" with options: Comunicado, Consulta, Pesquisa, and Relatórios. The "Relatórios" option is currently selected. To the right of the sub-menu, there is a vertical list of actions: Cancelar Atividade, Renovação de registro, Analisar, Gerar Parecer, Distribuir, Novo Registro, Acompanhar (which is highlighted in blue), and Alteração de Cadastro/Registro.

- a) Área de interesse

Selecione: “ALIMENTAÇÃO ANIMAL”.

- b) Clique em “Consultar”

Em “Solicitações localizadas”, Marque à esquerda “” aquela que precisa ser cancelada e clique em "cancelar".



- 14.12. Fiz uma solicitação de registro de estabelecimento no SipeAgro, já enviei, mas desejo cancelá-la.

R. Para solicitações que não estão na carga do usuário, a única maneira para cancelar é entrar em contato com o SIPOA de sua jurisdição e solicitar ao analista que indefira a solicitação.

- 14.13. Minha solicitação foi analisada e possui pendências. Ainda não obtive o registro de estabelecimento, mas ao responder uma pendência resolvi alterar dados não relacionados às pendências ou não tenho mais interesse na solicitação.

R. Para solicitações que estão na carga do usuário de estabeleimentos que ainda não têm registro, pode-se entrar em contato com o SIPOA de sua jurisdição e solicitar ao analista que indefira a solicitação, ou aguardar o prazo da pendência expirar para que ela seja automaticamente cancelada. A segunda alternativa inviabiliza o uso do CNPJ para uma nova solicitação de registro, até que o sistema proceda o cancelamento automático.

- 14.14. O registro de estabelecimento que solicitei já foi aprovado e agora preciso cancelar algumas ou todas as atividades / categorias. Como proceder?

R: Para informações detalhadas sobre cancelamentos, suspensões e reativações relacionadas ao registro de estabelecimentos fabricantes, fracionadores e importadores de produtos para alimentação animal, procure pelo manual específico em:

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-pecuarios/alimentacao-animal>

CONTROLE DE DESENVOLVIMENTO DO DOCUMENTO

Código do documento: COD_03_20_4Ed

1^a Edição

Elaborado por: Vívian Palmeira Borges em 13/04/2020

Revisado por: Andréa Mendes Maranhão 13/04/2020

2^a Edição

Elaborado por: Vívian Palmeira Borges em 13/04/2020

Revisado por: Luis Marcelo Kodawara em 11/05/2020

3^a Edição

Elaborado por: Vívian Palmeira Borges em 14/05/2020

Revisado por: Luis Marcelo Kodawara em 26/05/2020

Disponibilizado para publicação em: 26/05/2020

4^a Edição

Revisado por: Luis Marcelo Kodawara em 05/10/2020

Revisado por: Vívian Palmeira Borges em 13/10/2020

Revisado por: Miguel Soriani Neto em 19/10/2020

Disponibilizado para publicação em 23/10/2020